



EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2019 AO EDITAL Nº. 002/2019 – UNEMAT/PROEG/APE – RP – SELEÇÃO PARA BOLSAS DE RESIDENTES

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna pública a **ALTERAÇÃO AO EDITAL** constante no **EDITAL Nº. 002/2019 – UNEMAT/PROEG/APE – RP – SELEÇÃO PARA BOLSAS DE RESIDENTES**, o qual passa a vigorar com a relação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

ONDE SE LÊ:

3. DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para **80 (oitenta) Bolsas de Residência Pedagógica/RP - Residentes**, subdivididas por Núcleo/Campus, conforme quadro abaixo:

CAMPUS	NÚCLEO	LICENCIATURA	VAGAS
Alta Floresta	Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	05
Alto Araguaia	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	06
Barra do Bugres	Matemática	Licenciatura em Matemática	10
Cáceres	Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	05
	Geografia	Licenciatura em Geografia	05
	História	Licenciatura em História	05
	Matemática	Licenciatura em Matemática	05
Diamantino	Educação Física	Licenciatura em Educação Física	15
Pontes e Lacerda	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	10
Sinop	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras	06
	Matemática	Licenciatura em Matemática	02
Tangara da Serra	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras	06
TOTAL			80

10. DA BOLSA

- A Bolsa de Residência Pedagógica será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e terá duração máxima de **18 (dezoito)** meses.
- O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente.
- A carga horária do bolsista será de, no mínimo, dez (dez) horas semanais, de acordo com o semestre que cursa e necessidade de cumprimento das 440 horas exigidas pelo programa.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



- d) As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.
- e) O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa.
- f) A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
- trancamento ou cancelamento da matrícula;
 - se reprovado em mais de uma disciplina no semestre letivo;
 - solicitação do bolsista;
 - solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 - descumprimento das atribuições e competências descritas no item 11;
 - existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
 - a critério da CAPES.

LEIA-SE:

3. DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para **87 (oitenta e sete) Bolsas de Residência Pedagógica/RP - Residentes**, subdivididas por Núcleo/Campus, conforme quadro abaixo:

CAMPUS	NÚCLEO	LICENCIATURA	VAGAS
Alta Floresta	Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	05
Alto Araguaia	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	06
Barra do Bugres	Matemática	Licenciatura em Matemática	10
Cáceres	Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	05
	Geografia	Licenciatura em Geografia	05
	História	Licenciatura em História	05
	Matemática	Licenciatura em Matemática	05
Diamantino	Educação Física	Licenciatura em Educação Física	15
Pontes e Lacerda	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	10
Sinop	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras	06
	Matemática	Licenciatura em Matemática	02
	Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	07
Tangara da Serra	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras	06
TOTAL			87

10. DA BOLSA

- g) A Bolsa de Residência Pedagógica será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e terá duração máxima de **11 (onze)** meses.

PROEG - APE – RESIDENCIA PEDAGÓGICA
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030
www.unemat.br – Email: ape@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



- h) O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente.
- i) A carga horária do bolsista será de, no mínimo, dez (dez) horas semanais, de acordo com o semestre que cursa e necessidade de cumprimento das 440 horas exigidas pelo programa.
- j) As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.
- k) O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa.
- l) A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
- trancamento ou cancelamento da matrícula;
 - se reprovado em mais de uma disciplina no semestre letivo;
 - solicitação do bolsista;
 - solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 - descumprimento das atribuições e competências descritas no item 11;
 - existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
 - a critério da CAPES.

Cáceres, 15 de fevereiro de 2019.

PROF. DR. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria nº 0001/2019

PROF^a. DR^a. ANA CAROLINA DE LAURENTIIS BRANDÃO
Assessora de Gestão de Políticas Educacionais
Portaria nº 4207/2018

PROF. DR. AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Institucional da Residência Pedagógica - UNEMAT
Portaria nº 2914/2018